

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 296 /75

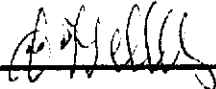
Declara de utilidade pública o
"Clube de Serviços SAVA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Serviço do "SAVAS", sediado neste Município, registrado no cartório sob o nº 184, livro A-1, folhas 142/142v, fundado em 06 de janeiro de 1972 e registrado em 28-11-73 e publicado no Minas Gerais as fls. 22, pelos inestimáveis prestados ao nosso Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 30 de setembro de 1975.



CESAR JULIÃO DE SALES
Prefeito Municipal